

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, TERÇA, 17 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 482

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4822026569**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA /001-2026/PMBT	1
EXTRATO DE CONTRATO /006-2026/PMBT	1
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 53/2026	1

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, localizado na Rua Cicero carneiro , N°1087, centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a realizar a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Nº 001/2026. O objeto da presente chamada pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS PRÉ-ESCOLAS, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA DE HORÁRIO INTEGRAL E CRECHES DA REDE DE ENSINO, ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE n2 06 de 08 de maio de 2020 e suas alterações. O agricultor que se interessar em participar deverá apresentar documentação de habilitação e o projeto de vendas, no período **de 18 de março de 2026 à 15 de abril de 2026**, das 08h às 11h e das 14 às 17h, no endereço acima citado. Os avisos/republicação e lista de credenciados serão publicados no PNCP e no diário do município.

O EDITAL E OS ANEXOS da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins, na Rua Cicero carneiro , N°1087, centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO, no horário de

07:00/11:00 às 13:00/17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> Bandeirantes Tocantins - TO, 17 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

Contratante: Município de Bandeirantes do Tocantins/TO - CNPJ nº 01.612.819/0001-72. Contratada: TOC Fabricação e Construção Asfalto e Concreto LTDA - CNPJ nº 41.398.269/0001-55. Processo Administrativo: nº 4349/2025. Licitação: Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no edital, projeto básico e demais documentos do processo administrativo. Valor Total: R\$ 703.648,96 (setecentos e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras - Dotação: 02.51.15.451.0501.1.025.152 - Elemento: 4.4.90.51 - Ficha: 152 - Fonte: 1500.0000 - Impostos não vinculados. -Manutenção Lei Municipal - Dotação: 02.50.15.451.0052.1.156 - Elemento: 4.4.90.51 - Ficha: 499 - Fonte: 1.706.3110.00 - Emendas Parlamentares Individuais da União. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura: 10 de março de 2026. Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de março de 2026.

Saulo Gonçalves Borges
Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 53/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Locação de 01 veículo tipo automóvel de passeio, 04 portas, capacidade para 05(cinco) passageiros, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação, destinado a Secretaria municipal de Administração para atendimento às demandas administrativas, institucionais e operacionais do Município tais como: reuniões Inter setoriais, visitas técnicas, acompanhamento de serviços participação em capacitações, entrega e coletas de documentos oficiais, bem como apoio às demais secretarias e órgãos vinculados à gestão municipal.

Considerando O Presente Instrumento De Justificativa Se Presta A Cumprir Com Fulcro No Art. 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/21, em obediência ao tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Acrescenta-se ainda que a locação tem como finalidade garantir mobilidade eficiente e segura para a realização de reuniões intersetoriais, acompanhamento de serviços, participação em capacitações, transporte de servidores em serviço, entrega e coleta de documentos oficiais, bem como apoio às demais Secretarias e órgãos vinculados à gestão municipal.

A adoção da locação como solução administrativa proporciona maior previsibilidade orçamentária, racionalização de recursos públicos e continuidade das atividades institucionais, assegurando eficiência e qualidade na execução das demandas da Administração Pública Municipal.

A locação do veículo mostra-se mais vantajosa à Administração Pública por proporcionar economicidade e previsibilidade

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS:01612819000172 em 17/03/2026 22:22:00

orçamentária, mediante pagamento mensal fixo, evitando a imobilização de recursos públicos na aquisição de bem permanente e eliminando custos relacionados à depreciação patrimonial. Além disso, reduz encargos administrativos e operacionais, uma vez que eventuais substituições e responsabilidades contratuais permanecem sob gestão da empresa contratada, garantindo maior eficiência, continuidade e disponibilidade do veículo. A exigência de veículo com até 05 anos de uso assegura melhores condições de segurança, conforto e desempenho, contribuindo para a agilidade no atendimento das demandas administrativas, institucionais e operacionais do Município, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência. A locação mostra-se mais econômica e eficiente para a Administração Pública, considerando que a aquisição de veículo novo demandaria elevado investimento inicial, impactando diretamente o orçamento municipal. Além disso, a compra gera despesas permanentes com depreciação, manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento e eventual reposição da frota.

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

RESOLVE: Art.1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a Locação de 01 veículo tipo automóvel de passeio, 04 portas, capacidade para 05(cinco) passageiros, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica, com no máximo 05 anos de uso, equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação, destinado a Secretaria municipal de Administração para atendimento às demandas administrativas, institucionais e operacionais do Município tais como: reuniões Inter setoriais, visitas técnicas, acompanhamento de serviços participação em capacitações, entrega e coletas de documentos oficiais, bem como apoio às demais secretarias e órgãos vinculados à gestão municipal.

Art. 2º - ADJUDICA em favor da pessoa jurídica a empresa **IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 13.049.383/0001-34, e inscrição estadual nº 29.428.374-9, estabelecida na Rua Humberto Carlos Teixeira Nº 742, CEP-77.817-540, Loteamento Martins Jorge, E-Mail - cca2010@outlook.com, fone (63) 9 8105 2222, na cidade de Araguaína - Tocantins, totalizando-se o valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 17 de março de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

